



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/17543

REF. Processo Nº PA-PRO-2020/01666, 16/07/20 - TJPA.

À SEAD,

Senhor Secretário,

APROVO a solicitação formulada para aquisição em caráter emergencial de Máscara Protetora Facial do tipo Face Shields, a fim de atender a Resolução nº 322 de 1º de junho de 2020 do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, através da qual, fixou condições básicas e indispensáveis, para a retomada presencial das atividades.

Considerando a indispensabilidade de fornecimento de equipamentos de proteção individual, objetivando a integridade da saúde de Magistrados e Servidores, aliado à imprevisibilidade do cenário epidemiológico que tanto pode evoluir para o retorno da integralidade das Comarcas, quanto ao fechamento daquelas que já estão em atividade presencial, encontra-se justificada a necessária aquisição das máscaras de proteção facial do tipo "face shields".

Nesse sentido, AUTORIZO a contratação emergencial, fundamentada no art. 24, IV da Lei 8.666/93, da empresa SHIRLEY CRISTINA SILVA DOS SANTOS LEMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.991.872/0001-76, a qual apresentou a proposta mais vantajosa para a administração pública, para aquisição de 4.705 (quatro mil, setecentos e cinco) unidades da máscara protetora facial do tipo face Shields, no valor total de R\$ 91.700,45 (noventa e um mil, setecentos reais e quarenta e cinco centavos), ressaltando que já existe nos autos a indicação da funcional programática que atenderá a despesa.

Retorno os autos a Secretaria de Administração para providências conclusivas

Belém, 16 de julho de 2020.



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2522810-6026 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental	06.02.02. 09
------------------------	-----------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



LEONARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE



Assinado digitalmente por LEONARDO DE NORONHA TAVARES.
Documento Nº: 2522810-6026 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

